



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

**OFÍCIO Nº 0014/2023-SEMAD**

Vitória do Xingu/PA, 13 de janeiro de 2023

AO:  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
A/C: Comissão Permanente de Licitação  
NESTA

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE.**

**Prezado Senhor,**

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a realização do Segundo Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses sobre a vigência contratual e autorizar o reajuste de 5,79% sobre a o valor constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2021, vinculado ao processo de INEXIGIBILIDADE nº 011/2021-PMVX, com a contratada D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

**DA JUSTIFICATIVA**

A vigência do primeiro termo aditivo referente ao contrato em epígrafe se encerra no dia 01/02/2023 e será prorrogado até 01/02/2024, como permite o art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O objeto da referente solicitação é a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria na Monitoração e Acompanhamento de Convênios em todas as esferas (Federal e Municipal), objetivando representar o Município, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos ora citados, em especial:

- Realização de executar os serviços administrativos envolvendo a elaboração de propostas, execução e prestação de contas de repasses (convênios, contratos de repasse, transferências obrigatórias). Sistemas: Plataforma + Brasil, SISMOB, FNS, SIGA.

Salientamos que a administração pública concorda com o reequilíbrio no valor contratual de 5,79% apurado no período janeiro a dezembro de 2022, conforme solicitação anexa.

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto a lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado. Sem mais para o momento na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação

Atenciosamente;

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA  
Assinado de forma digital por DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA  
LIMA:68790392272 LIMA:68790392272

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021



# DSALES ASSESSORIA E CONSULTORIA

Ofício nº 006/2023

Itupiranga-PA, 03 de janeiro de 2023.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU – PA**

**Ilmo. S.r. Danilson Giliard Almeida de Lima**

**Secretário Municipal de Administração**

**Vitoria do Xingu – PA.**

**Referente: DOCUMENTAÇÃO PARA ADITAMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021-PMVX.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao período de renovação contratual, viemos informar que há interesse na prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2021, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2021-PMVX, e sendo assim, encaminhamos em anexo, todos os documentos necessários e solicitados para tal finalidade.

Em ato contínuo, aproveitamos o ensejo para solicitar também o reajuste anual do valor do contrato, o qual, em sua clausula nona, prevê que, em caso de prorrogação do contrato, os valores serão reajustados utilizando o IPCA.

Sendo assim, requer-se que seja deferido o reajuste dos valores contratuais, para que seja aumentando o seu valor em 5,79%, conforme índice do IPCA anual do exercício de 2022, passando a ter o valor global de R\$ 181.156,06 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Desde já, agradecemos a habitual atenção ao tempo em que aproveitamos a oportunidade para renovar votos de apreço e consideração.

D SALES ASSESSORIA E  
CONSULTORIA  
EIRELI:30145018000142

Assinado de forma digital por D  
SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA  
EIRELI:30145018000142  
Dados: 2023.01.03 11:21:33 -03'00'

D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ Nº 30.145.018/0001-42

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 30.145.018/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:23:06 do dia 16/12/2022

**Válida até:** 14/06/2023

**Número da Certidão:** 702022081175769-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 7DDBC941.6A98A7AB.66C992E6.86961C93

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 30.145.018/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:57 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **C0E9.8263.B855.17E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
ESTADO DO PARA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 16/12/2022  
Hora: 10:14:36

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 4454/2022

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

<b>Contribuinte</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Status</b>
D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	30.145.018/0001-42	Válido

<b>Contribuinte</b>	<b>Endereço</b>
D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	RUA Cadastro Único da Integração, 348, - VILA SANTA TEREZINHA, - Itupiranga, PARA, 68580-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em [http://itupiranga-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator](http://itupiranga-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator) com o código: D0BD-B9EC-6E36-51D9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.145.018/0001-42

Certidão n°: 45570051/2022

Expedição: 16/12/2022, às 10:13:01

Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.145.018/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.145.018/0001-42  
**Razão Social:** D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI  
**Endereço:** RUA PRUDENCIO GOMES 348 / VILA STA TEREZINHA / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2022 a 27/12/2022

**Certificação Número:** 2022112801515693702229

Informação obtida em 16/12/2022 10:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 30.145.018/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:23:06 do dia 16/12/2022**Válida até:** 14/06/2023**Número da Certidão:** 702022081175770-1**Código de Controle de Autenticidade:** CF5E4873.E0B4E0EE.3DE48E55.74020BC0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO